



Governo do Estado de

RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

Ofício nº 8482/2021/SESAU-NPPS

Ao Senhor

JAILSON VIANA DE ALMEIDA

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Nesta

Assunto: **Solicitação de informações técnicas para elaboração da atualização do PPA 2020-2023 versão 2022 e PLOA 2022 - (FUNHEURO).**

Com os nossos cordiais cumprimentos, em atendimento ao solicitado pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG que atua como Órgão Central na coordenação e elaboração dos instrumentos orçamentários através do Ofício nº 1923/2021/SEPOG-GPG (0017826064);

Considerando o processo nº 0036.202218/2021-22, onde foram solicitadas as informações técnicas para elaboração da atualização do PPA 2020-2023 versão 2022 e PLOA 2022 do FUNHEURO para o núcleo competente, o prazo estipulado por esta Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP foi até o dia **24/05/2021** com vistas a não comprometer a consolidação das informações à Secretaria de Origem da solicitação. Com isso, a SESAU-ASTEC se manifestou através do Memorando nº 183/2021/SESAU-ASTEC (0018149996) no dia seguinte.

Nesse ínterim, segue abaixo as informações fornecidas pelo núcleo responsável desta Secretaria de Estado da Saúde - SESAU (SESAU-ASTEC - Eixo Gestão):

<p>Folha de Pagamento</p>	<p>Não há estimativas quanto à folha de pagamento com recursos oriundos do FUN-HEURO.</p> <p>O Fundo Estadual - FUN-HEURO, Fundo especial de natureza financeira e contábil, foi criado pela LC 1.033, de 22/08/2019, vinculado à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, com a finalidade exclusiva de Financiar a Implantação do Hospital de Urgência e Emergência de Porto Velho, bem como sua equipagem.</p>
<p>Estimativa de Receita</p>	<p>Não há estimativas de receitas, pois conforme o Art. 2º da LC 1.033, de 22/08/2019, as receitas do FUN-HEURO serão decorrentes de emendas parlamentares, recursos de superávit, convênios, doações, produto de operações de crédito, rendimentos, alienação de bens e outros.</p>

Também, conforme a Lei 4788 de 04/06/2020, que "*Dispõe sobre as penalidades ao descumprimento das medidas de saúde para o enfrentamento do novo Coronavírus - COVID-19 e dá outras providências.*", em seu Art. 9º: As multas serão recolhidas ao Fundo Estadual FUN-HEURO, criado pela Lei Complementar Estadual nº 1.033, de 22 de agosto 2019.

Desta forma, as estimativas de receita ocorrerão em exercícios futuros, haja vista o andamento processual ocorrido até o momento.

Quanto aos itens "**Despesas da Gestão Administrativa**" e "**Contratos**":

Desde o exercício de 2019, as ações que ocorrem com o objetivo de construir o Novo Hospital de Urgência e Emergência de Rondônia - HEURO, são executadas em sua totalidade pelo Fundo Estadual de Saúde - FES, e não pelo FUNHEURO, porém inexistindo impedimento que seja alterada tal premissa, desde que respeitados os trâmites necessários.

Informamos que está em andamento o processo licitatório 0036.051446/2021-28, o mesmo está com edital publicado, com a data do leilão prevista para acontecer no dia 07/07/2021, conforme cronograma anexo (0018161507), vale mencionar que até o momento o que se tem quanto à construção se trata apenas da modelagem a qual se pauta o processo licitatório descrito acima, para o investimento do projeto na modalidade *built to suit - BTS*, ou seja, apenas com estimativa com relação a valores, e fluxo de caixa, não sendo possível chegar ao valor exato em que se finalizará a disputa.

Diante desta informação, ressaltamos que o valor estimado pela Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo - FESPSP para a Construção do Projeto do HEURO é de R\$ 51.015.960,60 (cinquenta e um milhões, quinze mil novecentos e sessenta reais e sessenta centavos);

Os primeiros 12 (doze) meses após a homologação do certame licitatório comporão uma conta garantia, onde após a entrega do primeiro módulo ao contratado, iniciar-se-á o pagamento do chamado "Valor de Pagamento Mensal - VPM", que ocorrerá em 360 (trezentos e sessenta) meses.

O Valor de Pagamento Mensal - VPM citado acima, a ser pago a licitante vencedora do certame, será no valor de R\$ 1.700.532,02 (um milhão setecentos mil quinhentos e trinta e dois reais e dois centavos);

O início da execução contratual será logo após a emissão de ordem de serviço pela Secretaria de Estado da Saúde;

As informações aqui dispostas constam nos produtos referentes ao Contrato n. 037/PGE/2020, parte integrante do Processo Administrativo n. 0036.563415/2019-09.

Desta feita, não há como indicar os números dos contratos e o nome dos fornecedores, bem como não há como prever os valores detalhados de cada despesa para o ano de 2022, haja vista que o procedimento licitatório encontra-se em andamento.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos nossos mais elevados préstimos de estima e consideração, ao tempo em que nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que sejam necessários.

Diante do exposto, devolvemos os autos à esta SEPOG.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição no que couber.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **BRENDA GIOVANA REBOUÇAS FERREIRA, Coordenador(a)**, em 26/05/2021, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **NELIO DE SOUZA SANTOS, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 27/05/2021, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0018155352** e o código CRC **4C60A6A8**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0035.036931/2021-81

SEI nº 0018155352